

posterioris, homologo o resultado da dispensa de licitação BEC 4001090000120160C00034, referente Oferta de Compra de mesmo número e adjucio a empresa São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ-18.702.840/0001-61.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 556,32.

(Repblicado por ter saído com incorreções.)

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 8-11-2016

Processo: PGE -1000083-886129/2016

Interessado: Procuradoria Fiscal

Assunto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos Analógicos

Natureza da despesa: 33903055

Para os efeitos disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso IX do artigo 40 da Lei Estadual 6544/89, com alterações posteriores, homologo o resultado da dispensa de licitação BEC 4001090000120160C00026, referente Oferta de Compra de mesmo número e adjudico a empresa Sistêmica Com. Imp. Exp. Equip. E Suprim. De Inform. Ltda. CNPJ-53.249.470/0001-50.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 702,80.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 9-11-2016

Processo PJ 0126/2016

Interessado: Procuradoria Judicial

Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentício – água mineral 510ml

Decorrido o prazo recursal, com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso IV e V do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, ratifico os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 4001050000120160C00063, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme segue:

ITEM	FORNECEDOR
01	Ecoleve Indústria e Comércio de Bebidas Ltda EPP CNPJ: 24671461000154

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 9-11-2016

Processo PJ 0124/2016

Interessado: Procuradoria Judicial

Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros descartáveis – copo 200ml

Decorrido o prazo recursal, com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso IV e V do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, ratifico os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 4001050000120160C00065, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme segue:

ITEM	FORNECEDOR
01	Terrão Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 64088214000144

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica aos Procuradores do Estado lotados na PR-07 e PR-11, que estão abertas as inscrições para o curso presencial “O Novo Código de Processo Civil - Baurο” realizado pelo Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado em parceria com a Escola da Advocacia-Geral da União na cidade de Bauru.

São disponibilizadas 20 vagas presenciais aos Procuradores do Estado de São Paulo lotados nas Procuradorias Regionais de Bauru e Marília.

O curso será realizado nos dias 24 e 25 de novembro, 01, 02 e 08 de dezembro de 2016, com 20 horas-aula, conforme programação anexa.

As aulas serão realizadas no Auditório da Gerência Executiva do INSS, localizado na Rua Rio Branco, 12-27, 1º andar, Centro, Bauru/SP.

Para obtenção do Certificado, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 21 de novembro de 2016, às 16h00, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 daquela data.

Os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte, se atendidos os requisitos da Resolução PGE - 08, de 12 de maio de 2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Programação

1º Encontro: 24 de novembro – quinta-feira – 14h às 18h

Palestrante: Fábio Víctor da Fonte Monnerat – Mestre (PUC SP) Procurador Federal, Coordenador Nacional de Direito Processual Civil da Escola da AGU.

Aula 1 – Normas Fundamentais do Novo CPC. A pauta axiológica do novo CPC. Princípios no novo CPC e princípios constitucionais. Princípios em espécie: inafastabilidade do controle jurisdicional. Contraditório. Ampla Defesa. Publicidade. Motivação. Cooperação, lealdade e boa-fé. Dispositivo e impulso oficial. Razoável Duração do processo. Conflito de princípios, razoabilidade e proporcionalidade.

Aula2 2 – O papel da jurisprudência e dos precedentes no novo CPC. Técnicas de formação e aplicação de precedentes. Suspensão dos processos idênticos. Outras Técnicas de uniformização da jurisprudência e de formação de precedentes. Precedentes vinculantes no novo CPC.

2º Encontro: 25 de novembro - sexta-feira – 8h30 às 12h30

Palestrante: Luis Eduardo Simardi Fernandes – Mestre em Direito Processual Civil e Professor da PUC-SP.

Aula 3– Panorama Geral das inovações no processo de conhecimento. Petição inicial, pedido e a possibilidade de sua improcedência liminar. Respostas do réu: prazo, princípios inerentes, formas e conteúdo. Audiência de Conciliação e mediação.

Aula 4 – Sentença e coisa julgada no CPC. Sentença: conceito, requisitos formais e conteúdo. Motivação da sentença. Nulidades da sentença. Coisa julgada: Conceito e espécies. Limites subjetivos da coisa julgada. Limites objetivos da coisa julgada.

3º Encontro: 01 de dezembro - quinta-feira – 14h às 18h

Palestrante: Geraldo Fonseca - Mestre e Doutor pela PUC SP e professor da PUC Campinas, advogado.

Aula 5 – Inovações na Tutela Jurisdicional Executiva. Títulos executivos. Processo e procedimentos executivos. Mecanismos executivos. Execução Provisória: Conceito, procedimento e cabimento.

Aula 6 – Responsabilidade patrimonial: principais alterações. Fraude à execução. Incidente de descon sideração da personalidade jurídica.

4º Encontro: 02 de dezembro - sexta-feira – 8h30 às 12h30
Palestrante: Anselmo Prieto Alvarez - Mestre e Doutor pela PUC SP e Procurador do Estado de São Paulo.

Aula 7 – Tutela de urgência e evidência: o novo regime da tutela provisória. Tutelas de urgência. Conceito, requisitos, natureza e finalidade. Disposições gerais. Efeitos antecipáveis. Limites da irreversibilidade. A tutela jurisdicional cautelar. Características, abrangência e limites da tutela cautelar. Fungibilidade. Tutela de evidência. Tutela de urgência (antecipada e cautelar) preparatória. Estabilização de tutela.

Aula 8 –A Fazenda Pública no CPC. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública no novo CPC. Honorários advocatícios nos processos que envolvem a fazenda pública. Impactos do novo CPC na atuação do Advogado Público.

5º Encontro: 08 de dezembro - quinta-feira – 14h às 18h

Palestrante: Antonio de Pádua Notariano Jr. – Mestre e Doutor pela PUC SP, advogado.

Aula 9 – Inovações nos recursos ordinários. Aspectos gerais. Apelação: Cabimento. Efeitos. Forma de Interposição. Procedimento. Antecipação da tutela em sentença e efeitos do recurso de apelação O novo regime do agravo contra as decisões de 1º grau.

Aula 10 – Recursos excepcionais e Reclamação: Cabimento e Finalidade. Prequestionamento. Competência. Procedimento. Regime de prejudicialidade. Efeitos e meios processuais de acréscimo de efeitos. Recursos excepcional adesivo. Repercussão geral. Procedimento de análise da repercussão geral. Suspensão dos recursos extraordinários repetitivos. Reprodução da orientação fixada pelo STF nos demais recursos extraordinários.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despacho do Procurador do Estado – respondendo pelo Expediente da PR-9, de 9-11-2016

Declarando, no Processo PGE. 18846-259687/2016, e para efeito do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI da do art. 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do convite BEC-CV, 4001180000120160C00017 para aquisição de outros materiais de consumo e adjudico o seu objeto à Empresa Import Print Cartrige Suprimentos Eireli – ME (CNPJ 26.065.427/0001-61) - Item 1 - Valor total R\$ 240,00; Elemento: 339030; UGE: 400118; e à Empresa Bruno Felipe Sarro de Almeida MEI (CNPJ 17.681.980/0001-76) - Item 2 - Valor total R\$ 225,60; Elemento: 339030; UGE: 400118.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado

Inscreveram-se para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal dez Procuradores do Estado.

Apurado o resultado do sorteio, realizado no Gabinete da Procuradoria Regional de Marília, com a presença da Chefe da Seção de Finanças da PR.11, Elizabeth Antonia Souza Prado, ficam indicados para composição da banca os seguintes Procuradores:

- 01- Thamy Kawai Marcos
- 02- Elaine Cristina de Antonio Faria
- 03- Luiz Gustavo Andrade dos Santos
- 04- Roberta Calijlão Boareto
- 05- Valéria Cristina Sant’ana Silveira

Considerando que o número de inscritos é superior ao de vagas, ficam os(as) Procuradores(as) abaixo indicados(as), pela ordem, como suplentes para assunção de uma das vagas, na hipótese de desistência ou impedimento de qualquer dos membros acima relacionados:

- 01- Diego Brito Cardoso
- 02- Renato Bernardi
- 03- Renato Silveira Bueno Bianco
- 04- Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
- 05- Patricia Lourenço Dias Ferro Cabello

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília designa como Presidente da Comissão o Procurador do Estado, Luiz Gustavo Andrade dos Santos, que coordenará os Trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da comissão.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 28-9-2016

Processo PGE 18886-881951/2016 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, e inciso II do artigo 24 da Lei Estadual 6544/1989 e em face da Resolução PGE 83 de 19-10-1994, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa Erik Cesar – Me, CNPJ 20.239.002/0001-45 para manutenção do veiculo oficial Ford-Ranger, Placa CQT-3725 da Seccional de Araraquara - PR-12, para fornecimento de óleos lubrificantes, peças e acessórios no valor de R\$ 2.371,98 e revisão preventiva, no valor de R\$ 1.078,00, totalizando R\$ 3.449,98 e esta submetida ao disposto na Resolução GPG-18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, aplicando-se o disposto no Decreto Estadual 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no Cadin inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 26-9-2016

Processo PGE 18886-870566/2016 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, e inciso II do artigo 24 da Lei Estadual 6544/1989 e em face da Resolução PGE 83 de 19-10-1994, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa Andrade & Andrade Importação de Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ 17.831.853/0001-78, objetivando a aquisição de suprimentos de informática (Tonner Ref. Q2613A e CB435A) para Procuradoria Regional de São Carlos, no valor de R\$ 1.830,00, submetendo-se ao disposto na Resolução GPG-18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, aplicando-se o disposto no Decreto Estadual 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no Cadin inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

Retificação do D.O. de 10-9-2016

Na pág.61 - No despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 16-08-2016, ref. ao Processo 18886-707236/2016 - Aquisição de material de consumo - DL4001210000120160C00008. Onde se lê: R\$1.394,00. Leia-se: R\$901,48.

Turismo

COORDENADORIA DE TURISMO

Extrato de Contrato

Processo STur 268/2016

Parecer Jurídico 361/2016

Contrato 25/2016

Contratante: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo

Contratada: Conteúdo Brasil Feiras e Eventos Ltda.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção, montagem e desmontagem de estande em uma área de 60 m². O evento a ser

realizado é denominado “FEIRA REGIONAL DE TURISMO RURAL - FEIRATUR” está previsto para acontecer entre os dias 04 a 06-11-2016, no Espaço Cultural Kai Kan, Piedade - SP. Enfatiza-se que o referido objeto inclui piso, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura do estande, com fornecimento de materiais, locação de equipamentos, locação de bens, cenografia, serviços de segurança, limpeza e demais serviços que se fizerem necessários para a realização satisfatória do evento.
Parágrafo Primeiro: O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e a qualidade requerida.
Cláusula Segunda: Do Período, Condições e Local de Realização: O objeto do presente contrato será executado no período compreendido entre os dias 03 a 07 de novembro, no Espaço Cultural Kai Kan, em Piedade - SP, contando a montagem do estande, o período de realização do evento e a desmontagem.
Cláusula Terceira: Preço e Condições de Pagamento: a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 97.140,00.

Data da assinatura: 27-10-2016

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Convênio

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADE 050/2013 - Parecer Jurídico CJ-TUR 342/2016 de 28-09-2016 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Aparecida - Proc. DADE 273/2013 - Objeto: Infraestrutura em Área de Acesso Turístico - Fase II - Alteração da redação das Cláusulas Terceira e Nona - O Prazo do convênio passa a ser de 1.308 (um mil trezentos e oito) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 04-11-2016.

Extrato de Convênio

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADE 099/2015 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Itu - Proc. DADE 202/2015 - Parecer Jurídico CJ-TUR 295/2016 - de 17-08-2016 - Objeto: Urbanização da Praça Periscópio - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Segunda - Data da assinatura do Termo Aditivo 07-11-2016.

Extrato de Convênio

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADE 052/2012 - Parecer Jurídico CJ-TUR 257/2016 de 21-07-2016 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Rita do Passa Quatro - Proc. DADE 148/2012 - Objeto: Reforma do Ginásio de Esporte Celso Antônio Sintori - 1ª Etapa - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 1.926.810,90, sendo R\$ 1.674.761,14 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 252.049,76 de rendimentos financeiros - Prazo do convênio passa a ser de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 07-11-2016.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 09-11-2016

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica o Sr. ANDRÉ VIEIRA GONÇALES e OUTROS, CPF 126.848.718-09, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Paineiras do Irati, Bairro do Bocó, município de GUARÉI, para fins de irrigação, dessedentação de animais, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Afluente do Rio Tatui - Coord. UTM (km) - N 7.406,68 - E 796,99 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Barramento - Afluente do Rio Tatui - Coord. UTM (km) - N 7.406,65 - E 796,61 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9408628 - Extrato de Portaria 3516/16.

Fica a MINERAÇÃO CHAPARRAL DOS TRÊS IRMÃOS LTDA - ME, CNPJ 45.713.161/0001-60, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Banhado Grande, Rodovia SP 250, km 292, município de APIAI, para fins de comércio de minérios, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Bacia do Afluente do Rio Iporanga - Coord. UTM (km) - N 7.296,77 - E 737,12 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 23,83 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

Lançamento Superficial - Afluente do Rio Iporanga - Coord. UTM (km) - N 7.296,77 - E 737,12 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 23,83 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9501607 - Extrato de Portaria 3517/16.

Fica a ALIANÇA DO VALE RESTAURANTE e LANCHONETE LTDA - ME, CNPJ 03.107.093/0001-46, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Presidente Dutra, km 184, s/nº, Bairro Morro Grande, município de SANTA ISABEL, para fins de atendimento sanitário e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 - DAEE 325-0221 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.417,15 - E 379,50 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,50 m³/h - período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9605586 - Extrato de Portaria 3518/16.

Fica a TAXAQUARA GOLF CLUB LTDA, CNPJ 05.026.048/0001-92, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Estrada Municipal Darcy Penteado, 3.307 - Fazenda Velha, Bairro Santo Antônio, município de SÃO ROQUE, para fins de atendimento sanitário, irrigação, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial 01 - Afluente do Córrego da Serra - Coord. UTM (km) - N 7.396,73 - E 287,16 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 100,00 m³/h - período 04 h/d - 20 d/m.

Captação Superficial 02 - Afluente do Córrego da Serra - Coord. UTM (km) - N 7.397,00 - E 287,16 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 43,00 m³/h - período 08 h/d - 20 d/m.

Captação Superficial 03 - Afluente do Córrego da Serra - Coord. UTM (km) - N 7.396,85 - E 286,60 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,50 m³/h - período 20 h/d - 20 d/m.

Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Serra - Coord. UTM (km) - N 7.396,78 - E 287,16 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 43,00 m³/h - período 08 h/d - 20 d/m.

Barramento 01 - Afluente do Córrego da Serra - Coord. UTM (km) - N 7.369,77 - E 287,18 - MC 45 - Prazo 20 anos.

Barramento 02 - Afluente do Córrego da Serra - Coord. UTM (km) - N 7.397,00 - E 287,16 - MC 45 - Prazo 20 anos.

Barramento 03 - Afluente do Córrego da Serra - Coord. UTM (km) - N 7.397,17 - E 287,12 - MC 45 - Prazo 20 anos.

Poço Local-001 - DAEE 341-0062 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.396,73 - E 287,25 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9805218, Vol. 2 - Extrato de Portaria 3519/16.

Fica a COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.868.574/0008-76, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Fernão Dias, s/nº, km 40, Jardim Alvinópolis, município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 303-0354 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.440,46 - E 338,73 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m³/h - período 2,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9809869 - Extrato de Portaria 3520/16.

Fica a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, CNPJ 60.982.352/0002-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Domingos de Moraes, 2565, Vila Mariana, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0441 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (km) - N 7.389,20 - E 333,18 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m³/h - período 10 h/d - 25 d/m.

Poço Local-002 - DAEE 343-3288 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.389,26 - E 333,16 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,00 m³/h - período 10 h/d - 25 d/m. Autos DAEE 9900153 - Extrato de Portaria 3521/16.

Fica a ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ 60.659.463/0001-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, km 222,2, Bairro Porto da Igreja, município de GUARULHOS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Lançamento Superficial - Rio Tietê - Coord. UTM (km) - N 7.402,93 - E 345,05 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-003 - DAEE 323-0063 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (km) - N 7.402,97 - E 344,73 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-004 - DAEE 323-0064 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (km) - N 7.403,08 - E 344,91 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9900969, Vol. 004 - Extrato de Portaria 3522/16.

Fica o Sr. GETÚLIO HARUO KIMOTO, CPF 128.301.418-14, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Manoel Salesópolis, km 30, s/nº, Bairro dos Alegres, município de SALESÓPOLIS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 346-0033 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.394,45 - E 400,79 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,56 m³/h - período 08 h/d - 20 d/m.

Poço Local-002 - DAEE 346-0034 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.394,50 - E 400,78 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,74 m³/h - período 06 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9907064 - Extrato de Portaria 3523/16.

Fica a BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 48.302.640/0015-88, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Avenida Raimundo Pereira Guimarães, 15.222 - Prédio 2 Sítios Barreiros, Bairro Piratuba, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 323-0491 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.409,48 - E 323,24 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00